

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/SEMSA Nº 112/2020

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confecção do Oitavo Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato sob nº 2017504.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço sob nº 2017504, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa CONESP – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA - ME, que tem como objeto a prestação de serviço médico continuado, na especialização em NEUROLOGIA.

O referido contrato encerra em 30 de novembro de 2020, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93, tendo em vista ao que determina a Cláusula Segunda do referido Contrato.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por igual período.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar a prestação dos serviços, ou seja, continuar realizando 40 (quarenta) consultas médicas, durante a permanência no Município por 03 (três) dias mensais, não requerendo correção do valor do serviço.

Ressalta-se, que o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Sabe-se que os médicos são, dentre outros profissionais, agentes primordiais à efetiva realização das políticas sociais, pois desempenham a função da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

profilaxia das doenças e outros agravos. Com a ausência desses profissionais, a saúde pública seria deficitária e caótica.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com ambiente de trabalho; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

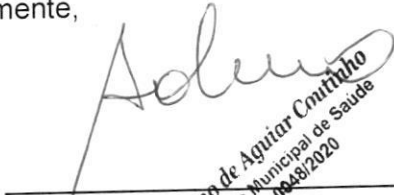
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 2017504, para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0048/2020.

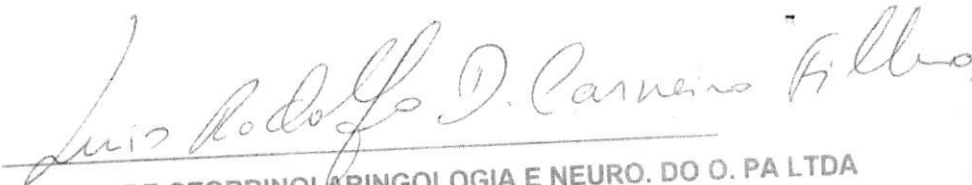
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

CONESP - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIQUIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.656.496/0001-20, com sede na Rua Avenida Mendonça Furtado, Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.005-100, neste ato, representada pelo Sr. LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO, inscrito no CPF sob nº 392.442.022-04, na qualidade de Prestadora de Serviços, descritos no Contrato sob nº 2017504, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou ciente que será necessário à elaboração do OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Prestação dos Serviços por igual período, já que ambas as partes, manifestam interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Adriano de Aguiar Coutinho, concordo em manter o valor dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba - PA, 06 de outubro de 2020.


CONESP - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEURO. DO O. PA LTDA
LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO
Representante Legal